

**TC 035.916/2016-8**

**Natureza:** Desestatização

**Unidades:** Amazonas Distribuidora de Energia S.A.; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; Centrais Elétricas Brasileiras S.A.; Ministério de Minas e Energia

**DESPACHO**

Tratam os autos de processo de privatização das empresas federais de distribuição de energia elétrica. Em exame pedido de ingresso nos autos, inclusive apensos, na condição de interessados, e de cópia integral das respectivas peças formuladas pela Deputada Federal Erika Kokay (peça 178), pelo Sindicato dos Trabalhados nas Indústrias Urbanas do Estado do Amazonas - STIU-AM (peça 42) e pela Associação dos Empregados da Eletrobras – Aeel (peça 47).

2. Preliminarmente, manifesto-me em sintonia com os posicionamentos da SeinfraElétrica (peças 163 e 204) e nego provimento aos referidos pleitos de ingresso como interessados nos presentes autos. Por outro lado, com fundamento nos artigos 7º, § 3º, e 25, § 2º, Lei 12.527/2011 c/c o art. 6º, § 3º, da Portaria 242/2013, acolho os pedidos de cópia das peças já analisadas pelo Tribunal por meio do Acórdão 1.199/2018 – Plenário (peça 181), com exceção das classificadas como sigilosas, na forma proposta pela unidade técnica à peça 204.

Restituam-se os autos à SeinfraElétrica para providências.

Brasília, 11 de julho de 2018.

(Assinado Eletronicamente)  
**JOSÉ MÚCIO MONTEIRO**  
Relator